



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC026546/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de Pessoa Jurídica para contratação de empresa especializada em treinamento e implementação da NBR ISO 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração e outros serviços correlatos, conforme descrição do item 2.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A empresa a ser **CONTRATADA** deverá prestar os seguintes serviços:
- 2.1.1. Realizar Treinamentos sobre a Interpretação de Aplicação da ISO/IEC 17025:2017;
 - 2.1.2. Realizar Oficina para Elaboração de Planilhas de Incerteza;
 - 2.1.3. Realizar Oficina para Validação de Métodos;
 - 2.1.4. Realizar Treinamento para Formação de Auditores Internos;
 - 2.1.5. Realizar Treinamentos para implantação dos requisitos e respectivos registros: Requisitos gerais; Requisitos de estrutura; Requisitos de recursos; Requisitos de processos; Requisitos de gestão, e outros pertinentes;
 - 2.1.6. Estruturar e revisar do sistema de gestão do Laboratório, seguindo procedimento estabelecidos na norma objeto (NBR ISO 17025), considerando os seguintes elementos:
 - 2.1.6.1. Elaboração de políticas e objetivos;
 - 2.1.6.2. Estrutura organizacional e gerencial;
 - 2.1.6.3. Elaboração dos documentos e respectivos registros
 - 2.1.6.4. Manual da Qualidade, Pessoal, Produtos e serviços providos externamente
 - 2.1.6.5. Análise crítica dos pedidos, propostas e contratos,
 - 2.1.6.6. Reclamações,
 - 2.1.6.7. Tratamento de trabalho não conforme,
 - 2.1.6.8. Manuseio, transporte, armazenamento, uso e manutenção de equipamentos
 - 2.1.6.9. Manuseio, transporte, armazenamento e proteção dos itens de ensaio
 - 2.1.6.10. Monitoramento da validade dos resultados
 - 2.1.6.11. Checagem intermediária
 - 2.1.6.12. Avaliação da Incerteza de Medição,
 - 2.1.6.13. Validação de Métodos,
 - 2.1.6.14. Descrição dos Métodos de Ensaio.
 - 2.1.7. Realizar auditoria interna sobre os requisitos de gestão e requisitos técnicos;
 - 2.1.8. Realizar tratamento das possíveis não conformidades da auditoria interna;
 - 2.1.9. Elaborar o Plano de Participação em Atividades de Ensaio de Proficiência;
 - 2.1.10. Dar suporte para as seguintes atividades da contratada junto a outras instituições:
 - 2.1.10.1. Participação em ensaio de proficiência para o escopo de ensaios;
 - 2.1.10.2. Calibração de equipamentos
 - 2.1.10.3. Aquisição de materiais de referência certificados conforme ISO 17034
 - 2.1.10.4. Solicitação da Acreditação de Laboratórios
 - 2.1.10.5. Análise Crítica da Solicitação pela CGCRE
 - 2.1.10.6. Análise da Documentação

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços indicados no 2 do presente Termo de Referência deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, obedecendo a tabela abaixo e em conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência, o Edital e seus anexos.



Fase	Serviços	% Fase
1	Estruturar e revisar do sistema de gestão do Laboratório, seguindo procedimento estabelecidos na norma objeto (NBR ISO 17025), incluindo o Plano de Participação em Atividades de Ensaios de Proficiência;	30%
2	Realizar Oficina para Elaboração de Planilhas de Incerteza;	10%
3	Realizar Oficina para Validação de Métodos	10%
4	Realizar Treinamentos para implantação dos requisitos e respectivos registros: Requisitos gerais; Requisitos de estrutura; Requisitos de recursos; Requisitos de processos; Requisitos de gestão, e outros pertinentes	10%
5	Realizar Treinamentos sobre a Interpretação de Aplicação da ISO/IEC 17025:2017;	10%
6	Realizar auditoria interna sobre os requisitos de gestão e requisitos técnicos;	10%
7	Realizar tratamento das possíveis não conformidades da auditoria interna	10%
8	Realizar Treinamento para Formação de Auditores Internos;	10%

3.2. Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** de forma híbrida, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, e quando presencial será nas dependências do **CONTRATANTE** (Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé/Amazonas).

4. EQUIPE DA CONTRATADA

- 4.1.** Para a execução dos serviços, objeto desta contratação, a **CONTRATADA** deverá dispor de uma equipe com, no mínimo, três profissionais de comprovada capacidade técnica, sendo um Consultor Sênior responsável por coordenar os trabalhos, e outros dois Consultores que comporão a Equipe Técnica Principal.
- 4.2.** A comprovação da formação acadêmica dos profissionais deverá ser realizada através da apresentação da via original do currículo, e de cópia do diploma.
- 4.3.** O consultor Sênior deverá ser um profissional de nível superior para coordenar os trabalhos técnicos até o final do contrato, que tenha no mínimo 10 (dez) anos de experiência em implantação de sistemas de gestão NBR ISO/IEC 17025, treinamento de Avaliador de Laboratórios ministrado pelo INMETRO e experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria para acreditação de, no mínimo 3(três) laboratórios de ensaios, públicos ou privados, que estejam acreditados junto ao INMETRO segundo os critérios da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.
- 4.4.** Deverá ser comprovado, através de certificados válidos, a participação nos cursos ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, e Incerteza de Medição, pelo menos do Consultor Sênior.
- 4.5.** Para cada profissional a ser alocado na Equipe, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento que comprove o vínculo jurídico entre profissional e a **CONTRATADA**, a saber:
- 3.3.1.** Para profissionais regidos pela CLT: cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 3.3.2.** Para profissionais com vínculo não trabalhista com a **CONTRATADA**: **CONTRATO** de prestação de serviços entre o profissional e a **CONTRATADA**;
- 3.3.3.** Para sócios ou diretores da **CONTRATADA**: cópia do **CONTRATO** social ou outro ato societário pertinente.
- 4.6.** A substituição de qualquer profissional da Equipe alocada nos serviços contratados, por iniciativa da **CONTRATADA**, deverá ser solicitada previamente e por escrito ao **IDSM**, e estará sujeita à aprovação deste.
- 4.7.** A **CONTRATADA** deverá indicar como substituto, profissional com perfil que atenda aos requisitos mínimos exigidos, neste **item 4**, sem impacto nos prazos ou nos custos pactuados, providenciando a comprovação prévia do perfil junto ao **IDSM**.
- 4.8.** O **IDSM** reserva-se o direito de solicitar a substituição de qualquer profissional da Equipe da **CONTRATADA**, sem custos adicionais e sem impacto nos prazos pactuados, caso entenda necessária ao fiel cumprimento do objeto contratado.



5. PAGAMENTO

- 5.1. O IDSM efetuará o pagamento do objeto deste CONTRATO, por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, condicionado a cada entrega conforme tabela do Item 3.

6. REUNIÃO PRELIMINAR

- 6.1. Após a assinatura do **CONTRATO**, será realizada reunião preliminar na sede do **CONTRATANTE** ou em sala de conferência eletrônica. Nesta Reunião Preliminar:
- 6.1.1. O IDSM disponibilizará à **CONTRATADA** as informações necessárias ao início da execução dos serviços, bem como esclarecerá eventuais dúvidas relativas à execução do **CONTRATO**;
- 6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar o responsável técnico pela execução do contrato de prestação de serviços na forma como prevista no presente Termo de Referência, atendendo ao Edital e seus Anexos.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual e sucessivo período.

8. DIREITO DE PROPRIEDADE

- 8.1. Todos os resultados e produtos gerados a partir da entrega da prestação de serviços pela **CONTRATADA** será de propriedade do **CONTRATANTE**, que poderá deles dispor conforme sua conveniência e necessidade, sendo vedada qualquer divulgação, uso ou comercialização destes por parte da **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A execução das obrigações contratuais previstas na minuta do contrato – Anexo III do Edital respectivo, deverá ser fiscalizada pelo Grupo de Pesquisa em Inovação, Desenvolvimento e Adaptação de Tecnologias Sustentáveis (GPIDATS), em conjunto com o Departamento de Aquisições e Contratos do **CONTRATANTE**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 9.2. A equipe técnica avaliará, sempre que necessário, se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

10. VALOR ESTIMADO

- 10.1. Após recebidas as cotações de preços em resposta a pesquisa de mercado realizada, estimou-se o Valor Global Anual para o **CONTRATO** em até **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), incluso os custos com transporte, estadia e alimentação.
- 10.2. O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado **DEVERÁ** justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

Tefé/AM, 10 de abril de 2024.

Michelle Cristiane Silva
Presidente da Comissão de Seleção de Fornecedores
Coord. Administrativo-Financeiro – IDSM/OS